



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL

RESOLUÇÃO CDPFS/PF Nº 017, DE 31 DE OUTUBRO DE 2024

Altera a Resolução CDPFS/PF nº 1, de 29 de novembro de 2022, que fixa os critérios de cobrança de mensalidades e coparticipação para constituição de fundo gerido pela Associação de Apoio ao Programa de Assistência à Saúde dos Servidores da Polícia Federal – ASO-PF.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA POLÍCIA FEDERAL – PF SAÚDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 55, *caput*, inciso II, do Regulamento Geral do Programa de Assistência à Saúde dos Servidores da Polícia Federal – PF SAÚDE, aprovado pela Portaria DG/PF nº 16.598, de 23 de agosto de 2022, e alterado pela Portaria DG/PF nº 16.689, de 30 de setembro de 2022; e tendo em vista o deliberado na 3ª Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo do PF SAÚDE, realizada em 4 de outubro de 2024; resolve:

Art. 1º O Anexo I à Resolução CDPFS/PF nº 1, de 29 de novembro de 2022, publicada no Boletim de Serviço nº 224, de 29 de novembro de 2022, passa a vigorar na forma do Anexo I a esta Resolução.

Art. 2º A incidência dos valores constantes do Anexo I não possui efeito retroativo em relação a eventuais débitos vencidos ou vincendos relacionados ao PF Saúde, constituídos sob a égide de outra tabela.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor em 1º de novembro de 2024.

ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES  
Diretor-Geral  
Presidente do Conselho Deliberativo

GUILHERME MONSEFF DE BIAGI  
Diretor de Gestão de Pessoas

ANDRÉ LUIS LIMA CARMO  
Diretor de Administração e Logística

**ANEXO I**

**Mensalidade - Beneficiário titular com vencimento básico ou subsídio igual ou superior a R\$ 12.000,00**

(doze mil reais):

FAIXA ETÁRIA	MENSALIDADE (R\$)
0 - 18	145,04
19 - 23	174,05
24 - 28	210,31
29 - 33	253,82
34 - 38	304,58
39 - 43	369,85
44 - 48	449,62
49 - 53	551,15
54 - 58	667,18
59+	862,99

**Mensalidade - Beneficiário titular com vencimento básico ou subsídio inferior a R\$ 12.000,00 (doze mil reais):**

FAIXA ETÁRIA	MENSALIDADE (R\$)
0 - 18	87,02
19 - 23	104,43
24 - 28	126,19
29 - 33	152,29
34 - 38	182,75
39 - 43	221,91
44 - 48	269,77
49 - 53	330,69
54 - 58	400,31
59+	517,79



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIS LIMA CARMO, Diretor(a)**, em 31/10/2024, às 12:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **GUILHERME MONSEFF DE BIAGI, Diretor(a)**, em 31/10/2024, às 12:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDREI AUGUSTO PASSOS RODRIGUES, Diretor-Geral**, em 31/10/2024, às 14:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&cv=38268091&crc=528F8919](https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=38268091&crc=528F8919).  
Código verificador: **38268091** e Código CRC: **528F8919**.

---

---

**Referência:** Processo nº 08200.035004/2024-40

SEI nº 38268091